



## **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

(Aprovado pela Resolução CONSEPE N°. 35/1994)

(Homologado pelo CNE - Portaria N°. 2.878, 24/08/2005)

### **SELEÇÃO PARA MESTRADO**

#### **EDITAL AGEUFMA N° 53/2022**

#### **1. PREÂMBULO:**

- 1.1 **A AGEUFMA- Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização** torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no nível de mestrado para o período acadêmico de 2023/1.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica em 22 de agosto de 2022.

#### **2. DA CLIENTELA:**

- 2.1 Graduados em curso superior de graduação aprovado pelo MEC nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de graduação com aderência à área de Engenharias IV da CAPES: Engenharia Eletrônica, Engenharia da Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Biomédica, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Graduados em curso superior de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira e o disposto no item 3.4 deste edital.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), exclusivamente via SIGAA no endereço eletrônico



<[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)>.

3.2 Deverão ser anexados os seguintes documentos, exceto o item (j):

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
- b. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c. Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão com prazo de recebimento do diploma. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital. Caso o candidato não apresente a declaração de conclusão no ato da matrícula, não poderá ser matriculado;
- d. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida) com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
- e. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes disponível no *site* do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>, com as devidas comprovações. Para o processo seletivo só serão contabilizadas (pontuadas) as comprovações da produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- f. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
- g. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>), ou comprovação de isenção da taxa de inscrição (arquivo publicado pelo próprio programa - resultado final da solicitação de isenção). O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá ser formalizado de acordo com o item 4 e na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda);
- h. No caso de servidor(a) da UFMA, o candidato(a) deve anexar no SIGAA a declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH;
- i. Declaração afirmando a veracidade das informações e documentos. A declaração de veracidade encontra-se no site do Programa [www.ppge.eletrica.ufma.br](http://www.ppge.eletrica.ufma.br).
- j. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador de graduação e demais de seus (ex-) professores durante o curso de graduação (em formulário próprio disponível no *site* do Programa). Os autores das Cartas de Recomendação deverão assiná-las e enviá-las por meio eletrônico ([ppge.eletrica@ufma.br](mailto:ppge.eletrica@ufma.br)) até o último dia e horário de inscrição;

3.3 A documentação deverá ser anexada no SIGAA em arquivos PDF, não ultrapassando 5MB de capacidade. Os candidatos deverão apresentar os originais



no ato da matrícula na Secretaria do Programa.

- 3.4 No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições deverão ser feitas via SIGAA. A aceitação de diplomas estrangeiros para fins de participação no processo seletivo está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira. Em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de revalidação do diploma pelos meios oficiais.
- 3.5. A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no *site* do Programa). No ato do pagamento, deve ser informado o CPF do candidato bem como o número de referência do Programa (181) para identificação do depósito. Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der ganho de causa.

#### **4. DAS ISENÇÕES:**

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las falsas;
  - Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
  - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:
- Pedido de isenção de taxa de inscrição: 05 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022;
  - Divulgação dos pedidos de isenção: 21 de setembro de 2022;
  - Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 22 e 23 de setembro de 2022;
  - Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 26 de setembro de 2022.
  - Os documentos para as solicitações de isenção, obedecendo aos prazos, devem ser enviados para o [e-mail ppge\\_eletrica@ufma.br](mailto:e-mail_ppge_eletrica@ufma.br):
    - Requerimento de isenção assinado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: [http://www.ppge\\_eletrica.ufma.br](http://www.ppge_eletrica.ufma.br));
    - Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
    - Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>



- f. Após o julgamento das solicitações de isenção:
- f1. O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
  - f2. O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## 5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 48 (quarenta e oito) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa)
- 5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa.
- 5.3 O PPGEE destina 1 (uma) vaga para mestrado adicional à quantidade estipulada no Item 5.1, para capacitação interna de servidores efetivos ativos da UFMA. A referida vaga será alocada para uma das três áreas de concentração do Programa. O candidato servidor precisa informar a área de concentração e a linha de pesquisa correspondente dentro da área escolhida.

TABELA 1. VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

<b>Mestrado</b>	<b>Vagas</b>
<b>Área de Concentração: Automação e Controle</b>	<b>(18)</b>
<b>Linhas de pesquisa:</b>	
Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia Professor Responsável: Dr. Luiz Antônio de Souza Ribeiro	04
Automação e controle de processos industriais Professor responsável: Dr. João Viana da Fonseca Neto	02
Modelagem e controle nebuloso Professor responsável: Dr. Ginalber Luiz Serra de Oliveira	01
Aprendizado de máquinas em neurociência Professor responsáveis: Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho	03
Análise e processamento de sinais em petróleo e biocombustíveis Professor responsável: Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho	02
Processamento de sinais biológicos Professores responsáveis: Dr. Ewaldo Eder Carvalho Santana (01) Dr. Allan Kardec D. Barros Filho (01)	02
Rede de sensores sem fio	02



Professores responsáveis: Dr. Ewaldo Eder Carvalho Santana (01) Dr. João Viana da Fonseca Neto (01)	
Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle Professor responsável: Dr. Francisco das Chagas de Souza	02
<b>Área de Concentração: Ciência da Computação</b>	<b>(12)</b>
<b>Linhas de pesquisa:</b>	
Computação gráfica e processamento de imagem Professores responsáveis: Dr. Anselmo Cardoso de Paiva (02) Dr. Aristófares Corrêa Silva (02)	04
Computação ubíqua, IoT e cidades inteligentes Professor responsável: Dr. Francisco José da Silva e Silva	02
Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos Professor responsável: Dr. Denivaldo Cícero Pavão Lopes	04
Inteligência artificial Professor responsável: Dr. Leonardo Paucar	02
<b>Área de Concentração: Sistemas de Energia Elétrica</b>	<b>(18)</b>
<b>Linhas de pesquisa:</b>	
Energia renováveis oceânicas Professor responsável: Dr. Osvaldo Ronald Saavedra Mendez (02) Dr. Shigeaki Lima Leite (01) Dr. Pedro Bezerra Leite Neto (01)	04
Estabilidade de Tensão em Sistemas Elétricos de Potência Professores responsáveis: Dr. José Eduardo Onoda Pessanha	02
Modelagem probabilística aplicada à confiabilidade e qualidade em redes elétricas inteligentes Professores responsáveis: Dr. Anselmo Barbosa Rodrigues (02) Dra. Maria da Guia da Silva (02)	04
Redes elétricas inteligentes Professores responsáveis: Dr. Shigeaki Lima Leite - 01 Dr. Denisson Queiroz Oliveira - 02 Dr. Osvaldo R. Saavedra Mendez -02 Dr. Leonardo Paucar - 02 Dr. Pedro Bezerra Leite Neto - 01	08

## 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma (constante na Tabela 2) no item 9 por uma comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação (constantes na Tabela 3) serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F),  $P = V \cdot F$ , respeitando o limite máximo de pontuação ( $P_{max}$ ),  $P \leq P_{max}$ .
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3



do Anexo 1.

- a. Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;
- b. Tempo de dedicação para os estudos;
- c. Adequação do Curso de Graduação realizado com o tópico de pesquisa escolhido;
- d. Experiência profissional, considerando a relevância para a linha de pesquisa escolhida;
- e. Cartas de recomendação;
- f. Currículo Vitae:
  - f1. Produção científica relevante em periódicos qualificados com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações);
  - f2. Produção científica relevante em anais de eventos (somente artigos completos em conferências/congressos/simpósios nacionais e internacionais) (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações). Artigos publicados em Workshop não serão aceitos. Resumos ou resumos expandidos não serão aceitos;
  - f3. Participação com bolsa em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC e/ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBIT (Documento comprobatório: declaração da Instituição);
  - f4. Participação em grupo de pesquisa sem bolsa, listado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (Documento comprobatório: declaração do coordenador do grupo de pesquisa);

6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:

- a. Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação, o seguinte procedimento será feito:
  - Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
  - Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
  - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
- b. A verificação da adequação do curso de graduação será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas na graduação com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;



- c. A verificação da relevância da experiência profissional para a linha de pesquisa escolhida será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;
  - d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (mínimo de 12 horas semanais). Candidatos que possuem e mantém vínculo empregatício devem indicar qual o tipo de vínculo e no ato da matrícula devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0,5 (zero vírgula cinco). Candidatos selecionados serão desligados do Programa caso não cumpram a dedicação informada na ficha de inscrição;
  - e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:
    - Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
    - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero;
- 6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1 As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos inscritos nesta linha e classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 7.2 Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no *Currículo Vitae* (item 6.3.f). Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50 (cinquenta) pontos no total;



- 7.4 Vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa da mesma área de concentração ou para outra área de concentração a critério do Colegiado do Programa.

## **8. DA MATRÍCULA:**

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula em 03 (três) disciplinas informadas pelo orientador no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, através do SIGAA;
- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa;
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial, declarando estar em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula, deverão enviar o diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula para o e-mail [ppgee.eletrica@ufma.br](mailto:ppgee.eletrica@ufma.br);
- 8.4 Os candidatos que possuem e mantém vínculo empregatício deverão enviar uma carta de liberação do empregador no ato da matrícula para o e-mail [ppgee.eletrica@ufma.br](mailto:ppgee.eletrica@ufma.br);
- 8.5 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

## **9. DO CRONOGRAMA:**

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2

TABELA 2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	03/10/2022 a 03/11/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/11/2022
Prazo de recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	09/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação de homologação das inscrições, após recursos	14/11/2022
Período de Seleção	15/11/2022 a 25/11/2022
Comunicação dos resultados parciais da seleção	28/11/2022
Recurso contra os resultados parciais	30/11/2022 a 02/12/2022
Resultado dos recursos e comunicação do resultado da seleção	07/12/2022
Matrículas	13/02/2023 a 03/03/2023
Início do curso	13/03/2023





## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:
  - a. Apresentarem documentos falsos, prestarem declarações falsas, ou preenchimento das informações erradas;
  - b. Não apresentarem toda documentação requerida.
- 10.2 Após a inscrição do candidato não será permitido acrescentar, substituir ou corrigir qualquer documento;
- 10.3 Cartas de Recomendação sem assinatura serão desconsideradas;
- 10.4 Informação sobre o recebimento de Cartas de Recomendação não serão fornecidas, o candidato deve verificar com os autores se as cartas de recomendação foram entregues ou enviadas;
- 10.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato;
- 10.6 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail à Coordenadoria do Programa, através do endereço [ppge.eletrica@ufma.br](mailto:ppge.eletrica@ufma.br), obedecendo aos prazos e horários estipulados na Tabela do item 9. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará os resultados segundo os prazos e estabelecidos na referida Tabela;
- 10.7 A divulgação dos resultados da isenção da taxa de inscrição, da comunicação parcial da seleção, dos recursos e da comunicação final do processo seletivo, obedecendo aos prazos e horários, dar-se-á pela publicação nos sites <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> e/ou <https://www.ageufma.ufma.br>;
- 10.8 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa;
- 10.9 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na página do PPGE: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> ou por e-mail: [ppge.eletrica@ufma.br](mailto:ppge.eletrica@ufma.br).

São Luís - MA, 15 de setembro de 2022.

Assinado no original  
**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**  
Pró-Reitor da AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 53/2022 - Anexo 1**

**Tabela De Pontuação**

**TABELA 3. PONTUAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA O MESTRADO**

	Item	Pontuação	Fator de ponderação	Pontuação máxima
a.	CRE de graduação	CRE > 9,0: <b>30,0</b> 7,0 ≤ CRE ≤ 9,0: <b>20,0</b> CRE < 7,0: <b>10,0</b>	1,0	30,0
b.	Tempo de dedicação (parcial ou integral)	0,5 ou 1	9,0	9,0
c.	Adequação da graduação com a linha de pesquisa	0 ou 1 ou 2	10,0	20,0
d.	Experiência profissional	0 ou 1 ou 2	2,0	4,0
e.	Cartas de recomendação	0 a 12	1/3	4,0
f1.	Nº de artigos em periódicos (JCR ou Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3)	Ver item (1)	10,0	-
f2.	Nº de artigos em anais de eventos	Ver item (2)	4,0	-
f3.	Nº de semestres em Iniciação Científica com bolsa (PIBIC e PIBITI)	0 a 4	3,0	12,0
f4.	Nº de semestres de Envolvimento em Grupo de Pesquisa sem bolsa	0 a 4	1,0	4,0

Notas:

- (1) Apenas artigos em periódicos de relevância com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (nacionais ou internacionais) nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados. A pontuação para cada artigo em periódico será atribuída da seguinte forma:

Qualis A1 ou JCR ≥ 3,0: **3,00 pontos** Qualis  
A2 ou 2,0 ≤ JCR < 3,0: **2,00 pontos** Qualis  
B1 ou 1,0 ≤ JCR < 2,0: **1,00 pontos** Qualis  
B2 ou 0,5 ≤ JCR < 1,0: **0,50 ponto** Qualis  
B3 ou 0,3 ≤ JCR < 0,5: **0,25 ponto**

Artigo em periódico que possui Qualis da CAPES e JCR (*Journal Citation Reports*) da Thomson Reuters, será considerada a pontuação de maior valor.

A pontuação final para o item f1 será dada pelo Somatório do número de artigos multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação de acordo com o seu Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters.

- (2) A pontuação para cada artigo em eventos (conferência/congresso/simpósio) será atribuída da seguinte forma:

Conferência/congresso/simpósio Internacionais: **0,50 ponto**

Conferência/congresso/simpósio Nacionais: **0,25 ponto**

A pontuação final para o item f2 será dada pelo Somatório do número de artigos em eventos (conferência/congresso/simpósio) multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação.



**EDITAL AGEUFMA Nº 53/2022**

**Anexo II**

**Formulário e Questionário Complementar de Inscrição Online**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
<b>ENDEREÇO</b>	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	( <input type="text"/> ) <input type="text"/>
Tel. Celular: *	( <input type="text"/> ) <input type="text"/>

**Questionário Complementar de Inscrição**

**Tipo de Questionário:** Questionário Complementar para Processos Seletivos

**Título:** Questionário Mestrado - PPGE

**Perguntas do Questionário**

**1. Área de Concentração?**

Automação e Controle

Ciência da Computação

Sistemas de Energia Elétrica

**2. Linha de pesquisa de interesse dentro da Área de Concentração pretendida?**

Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia



### **Perguntas do Questionário**

Automação e controle de processos industriais

Modelagem e controle nebuloso

Aprendizado de máquinas em neurociência

Análise e processamento de sinais em petróleo e biocombustíveis

Processamento de sinais biológicos

Rede de sensores sem fio

Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle

Computação gráfica e processamento de imagem

Computação ubíqua, IoT e cidades inteligentes

Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos

Inteligência artificial

Energia renováveis oceânicas

Estabilidade de Tensão em Sistemas Elétricos de Potência

Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade

Redes elétricas inteligentes

### **3. Regime de Estudos?**

Tempo Integral (40 h semanais)

Tempo Parcial (Mínimo 12 h semanais)

### **4. Custeio do Curso?**

Recursos Próprios

Bolsa do PPGEE (40 h semanais e Não possuir vínculo empregatício)

**5. De acordo com o Edital, o candidata(o) deve baixar (download) da página do programa <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/> - na opção documentos-formulários, os documentos que devem ser anexados nas próximas opções para realizar inscrição. Os arquivos já foram baixados e preenchidos?**

Sim

Não

**6. Anexar arquivo PDF da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível na Página do Programa : <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/>);**

Arquivo Anexado

**7. Anexar arquivo PDF do diploma de conclusão do curso de graduação. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital;**

Arquivo Anexado

**8. Anexar arquivo PDF do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;**

Arquivo Anexado

**9. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae no formato Lattes, com as devidas comprovações**



### Perguntas do Questionário

Arquivo Anexado

**10. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;**

Arquivo Anexado

**11. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente**

Arquivo Anexado

**12. Anexar arquivo PDF do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>), ou comprovação de isenção da taxa de inscrição;**

Arquivo Anexado

**13. Para Servidores da UFMA, o candidato(a) deve anexar a declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH**

Arquivo Anexado

**14. Anexar arquivo PDF com a declaração do candidato(a), afirmando a veracidade das informações e documentos. O modelo da declaração de veracidade encontra-se no site do Programa [www.ppge.eletrica.ufma.br](http://www.ppge.eletrica.ufma.br).**

Arquivo Anexado